



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A LEI 10.639/2003 NO CURRÍCULO ESCOLAR

Édmaria Silva De Souza¹
Luís Carlos Ferreira²

RESUMO

A conquista do Movimento Negro com a implementação da Lei 10.639/2003 que estabelece a inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos das redes de ensino, públicas e privadas, completa 20 (anos) em 2023. Ao mesmo tempo que carrega muitos desafios, também nos permite discutir a respeito da educação das relações étnico-raciais nos currículos da Educação de Jovens e Adultos, sobretudo, porque o Censo da Educação Básica constata que a maioria dos sujeitos-matriculados na EJA são negros e negras que estão nas salas de aula da modalidade, entretanto, pessoas que não tiveram acesso ou progressão no ensino regular na idade apropriada. Vale evidenciar que a finalidade da modalidade, consiste em oportunizar condições de regresso à escolarização com aprendizagem, qualidade de ensino e, principalmente, êxito na caminhada. Nesse sentido, o propósito do texto é analisar os dados do censo escolar brasileiro, especialmente, da região do Maciço de Baturité-CE, nos anos de 2022, com destaque para a população escolar autodeclarada negra - preta ou parda - de Redenção-CE, município do interior do estado, em discussão com o Parecer CNE/CP Nº 3/2004 que fundamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico, cujo aprofundamento nos documentos mencionados, tendem a aprofundar as questões relacionadas aos desafios da Educação de Jovens e Adultos, principalmente, pela análise e diálogo dos dados do INEP/MEC com as questões raciais que, não por acaso, estão atravessadas pelas temáticas de gênero, idade, escolaridade dos pais dos estudantes entre outros. As referências em Kabengele Munanga e Nilma Lino Gomes, entre outros, subsidiarão as discussões e contribuições sobre os processos e currículos educacionais na Educação de Jovens e Adultos.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Educação das Relações Étnico-Raciais; Currículo; Processos Educacionais.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Palmares, Discente, edmarasouza@aluno.unilab.edu.br¹
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Palmares, Docente, luisferreira@unilab.edu.br²



INTRODUÇÃO

Decretada durante o governo Lula, no ano de 2003, a Lei Federal 10.639/03 que alterou com isso a Lei nº 9.394/96 na qual estabelece que todas as instituições de educação básica, seja ela de ordem pública ou privada, devem ofertar o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, integrando a cultura negra brasileira, a luta do negro no Brasil, assim como levantar a questão do negro na formação da sociedade nacional. A lei caminha com muitas propostas feitas no documento “Brasil sem racismo”, o qual observa, sobretudo, analisar maus precisamente um debate e a responsabilidade do governo com a necessária erradicação da linha de miséria e das desigualdades raciais no país.

Diante disso, a Lei 10.639/03 beneficiou a criação da SEPPIR (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, entre outros. Segundo Carneiro (2011, p. 19), alguns debates não foram de criações do governo Lula, visto que algumas pautas iniciaram ainda no comando do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o qual, em concordância com suas pesquisas, “foi o primeiro presidente da história da República brasileira a declarar em seu discurso de posse que havia um problema racial no Brasil e que era necessário enfrentá-lo com audácia política”. Além do mais, alguns debates dirigidos em mandato levaram à participação do Brasil na Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e a Discriminação racial, de modo a incluir as Formas Correlatas de Intolerância, ocorrida em Durban, na África do Sul, em 2001.

Para entender o dispositivo legal em toda a sua completude, não se pode pensar somente no período contemporâneo, ou a partir somente do século XXI. É fundamental que se localize a lei a partir da luta e demandas históricas da produção entre o movimento negro e a questão da educação, sobretudo com a educação que é ensinada em sala de aula como parte desta luta por uma reavaliação do papel do negro na sociedade brasileira, é visível em vários momentos como parte das reivindicações do movimento negro.

Assim, a lei se torna fruto destas reivindicações em consonância com alguns setores do Governo Federal. Logo que ela é implementada, as escolas são obrigadas a inserir o conteúdo de história e cultura afro-brasileira no currículo escolar, mobilizando também a educação superior através da formação de professores, fomentando a discussão, cursos de pós-graduação e criação de GT's para pensar na organização destes conteúdos de maneira mais sistemática, em contrapartida, tendo em vista o fato de terem sido encontradas poucas construções ocupadas com relação entre os educandos da EJA e as questões sobre a temática africana e afro-brasileira. Em seguimento ao cenário caracterizado pela falta de referenciais negros no currículo escolar, busca-se analisar mecanismos sociais que produzem dificuldades na implementação da Lei 10.639/03 no currículo escolar da EJA.

METODOLOGIA

Diante dos princípios metodológicos básicos que determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, o diálogo, a contextualização e a flexibilidade se articulam com o trabalho. A relação dos conteúdos curriculares com o trabalho e a vivência dos educandos é uma condição indispensável para a expectativa da melhoria de vida. Logo, trata-se de uma pesquisa qualitativa, semiestruturada como método de coleta de dados, à priori, foi posto algumas perguntas norteadoras, não muito delimitadas, e a partir disso foi sendo conduzido um diálogo entre os entrevistados e a pesquisadora. Os diálogos foram gravados, em concordância com os entrevistados e os dados foram transcritos posteriormente de maneira parcial, ou seja, as partes mais consideráveis e que abordaram diretamente a problemática da pesquisa.

A pesquisa insere-se em um campo de discussões que analisam os usos do currículo e como pode refletir uma



proposta contra hegemônica no combate a um ensino completamente colonial, com conteúdos que refletem sempre a visão do outro com uma narrativa de dominação e superioridade. Ao discutir os usos da lei 10.639/03 em um período de mais de duas décadas de sua implementação, é muito importante para o campo acadêmico e educacional por manter uma discussão que é política, que pressupõe relações de poder e que precisa ser contemplada de maneira integral no ambiente escolar e não somente em datas alusivas a comunidade negra, onde muitas vezes o indivíduo é imbuído de caricaturas que o imaginário social atribui aos povos afro-brasileiros e também aos povos indígenas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Fica evidenciado, que muitas vezes o currículo, externalizado através dos discursos, não leva em conta a discussão sobre os sujeitos inviabilizados. Destacando que “[...] na escola, no currículo e sala de aula, convivem de maneira tensa valores, ideologias, símbolos, interpretações, vivências e preconceitos” (GOMES, 2012, p. 105).

A quantidade de indivíduos segundo gênero, cor/raça das pessoas que vivem no município de Redenção-CE, em 2022. Para montá-la, foram utilizadas as informações presentes no documento: Censo Escolar da Educação Básica 2022, pelo INEP. A análise será feita com base nas categorias da população distribuídas no Censo Demográfico do IBGE (branca, preta, parda, amarela e indígena), além e considerarmos também os dados dos que preferem não se identificar. Por sua vez, adiantamos que o maior número de pessoas matriculadas e autodeclaradas são de pessoas pardas.

TABELA 1. O PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM REDENÇÃO/CE 2022

Sexo e Cor/Raça	Feminino	Masculino	Total
Não declarados	56	48	104
Branca	4	2	6
Preta	1	1	2
Parda	42	27	69
Amarela	-	-	-
Indígena	-	-	-

As investigações buscam identificar como a lógica eurocêntrica das práticas curriculares perpassa as relações étnico-raciais no cotidiano escolar com tratamento desigual destinado em relação aos(as) estudantes brancos(as), interferindo negativamente na trajetória educacional dos(as) estudantes negros(as), principalmente, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos. Ao apontar para a desigualdade social e étnico-racial na sociedade brasileira, que é tão diversa de povos e culturas, Gomes, N (2005b, p. 147) chama a atenção para a necessidade de desnaturalizar o viés eurocêntrico, afirmando que para a escola avançar na relação entre os saberes escolares, realidade social e diversidade étnico-cultural: “é preciso que os(as) educadores(as) compreendam que o processo educacional também é formado por dimensões como a etnia, as diferenças identitárias, a diversidade, a sexualidade, a cultura, as relações raciais, entre outras”. Na mesma perspectiva desses argumentos, Oliveira (2013) defende que a educação para as relações étnico-raciais é fundamentada no fortalecimento entre os negros e o despertar entre os brancos da consciência negra, o que significa reconhecer e respeitar a diversidade cultural brasileira e combater o racismo.



As discussões trazidas são fundamentais para avançarmos na compreensão do racismo estrutural e institucional na sociedade brasileira, pois, dialogam em seus estudos com as práticas cotidianas das manifestações preconceituosas e racistas, assim como identificam o impacto da ideia de raça no processo de escolarização do alunado negro. Observa-se que as instituições escolares historicamente tem repercutido e reproduzido o racismo. Nesse viés, Munanga (1999, p. 235) identifica que “mesmo nas escolas mais periféricas e marginalizadas do sistema da rede pública, onde todos os alunos pobres, quem leva o pior em termos de insucesso, fracasso, repetência, abandono e evasão escolares é o aluno de ascendência negra, isto é, os negros e mestiços”. Se observado o currículo destaca-se que os conhecimentos são hegemonicamente de base eurocêntrica, contribuindo para o tratamento desigual na escolarização da população negra ao não levar em conta as histórias e culturas afro-brasileiras e africanas.

CONCLUSÕES

A lei 10.639/2003, objeto de discussão, torna-se uma ferramenta eficaz no combate ao racismo e ao currículo tradicional, porém, para que obtenha êxito é necessário que o currículo seja descolonizado, a partir da formação de professores e da sensibilidade de tornar a educação antirracista uma prática cotidiana na sala de aula. É necessário que a lei seja compreendida em sua completude, para que seja aplicada de maneira sólida e eficaz, fazendo com que a educação étnico-racial na EJA não esteja restrita somente às datas alusivas a consciência negra, mas que seja um exercício cotidiano, visto que os indivíduos matriculados já vivem um cenário de muita exclusão.

É importante reiterar também que a promulgação da lei não ocorreu de maneira isolada, mas antes significou uma grande mobilização dos movimentos sociais, sobretudo, do movimento negro pela reavaliação do papel do negro na sociedade brasileira. Esta luta encontra um Presidente da República sensível, que consolida este dispositivo legal. Além disso, é importante compreender o que é um currículo descolonizado, seu conceito, sua trajetória e discussões atuais, pois somente a partir disso, é possível utilizar tanto a lei referida como outros dispositivos legais e pedagógicos para promover uma educação étnico-racial.

Portanto, cabe ressaltar que a lei 10.639/03 promove uma valorização da história e cultura afro-brasileira, tornando possível uma reavaliação do papel do negro no Brasil. Nestes vinte anos de promulgação, espera-se que ela não seja somente mais um dispositivo legal, mas pelo contrário, seja uma forte ferramenta na promoção de uma educação antirracista e atuante, denunciando discriminações no ambiente escolar e gerando uma quebra de estereótipos geradas pela colonização dos currículos escolares que por muito tempo foi hegemonia nas escolas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), responsável pelo incentivo da bolsa de estudos, que possibilitou que eu debruçasse sobre os dados da pesquisa, percorrendo com maior qualidade e comprometimento.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. 1. ed. Selo Negro, 2011.



IX SEMANA
UNIVERSITÁRIA



GOMES, Nilma Lino. Educação e relações raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In: Superando o Racismo na Escola. 2ª edição revisada. Kabengele Munanga (Org.) Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, p. 143-154, 2005b.

GOMES, N. L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem Fronteiras. v.12, n.1, p. 98-109, 2012.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.